



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 147/2024

DATA: 19/03/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Considerar inapta a obtenção do adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento) a Servidora Pública Municipal **Thelma Camargo Dellê**, em virtude da mesma não atingir a média de no mínimo 70 (setenta) pontos no relatório final de avaliação de desempenho referente aos anos de 2022 a 2024, conforme estabelecido no art. 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração